



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 20 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE LOCAL DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, disponível no site da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), em <https://bandeiradosul.mg.gov.br/concursoView/?id=12>.

RESOLVE:

Comunicar a todos e a quem possa interessar que **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados (**ANEXO I**) a apresentarem-se no Setor Municipal de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), situado à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro entre os dias 15 de fevereiro à 16 de fevereiro de 2024, no horário de atendimento das 11:00hs às 17:00hs, considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, visando a contratação de profissionais de diversas áreas em caráter temporário para as unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG).

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste Edital de Convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do processo seletivo simplificado, podendo o Departamento Municipal de Administração e Fazenda convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bandeira do Sul (MG), 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANA MARTA MUNIZ PEREIRA

Chefe Do Departamento Municipal

De Educação E Cultura

ANEXO I

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - (Educador II)		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
12º	GEISIANE DE CÁSSIA GONÇALVES	CONVOCADO
13º	CÁSSIA CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO
14º	RAFAELA ÉRICA DE PAULA	CONVOCADO
15º	GRACIENE APARECIDA DOS SANTOS BARABOSA	CONVOCADO
16º	ANA PAULA FERNANDA DE CARVALHO PELEGRINO	CONVOCADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE LOCAL DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023, disponível no site da

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), em <https://bandeiradosul.mg.gov.br/concursoView/?id=20>.

RESOLVE:

Comunicar a todos e a quem possa interessar que **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados (**ANEXO I**) a apresentarem-se no Setor Municipal de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), situado à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro entre os dias 15 de fevereiro à 16 de fevereiro de 2024, no horário de atendimento das 11:00hs às 17:00hs, considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, visando a contratação de profissionais de diversas áreas em caráter temporário para as unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG).

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste Edital de Convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do processo seletivo simplificado, podendo o Departamento Municipal de Administração e Fazenda convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bandeira do Sul (MG), 15 de fevereiro de 2024.

ANDERSON BARBOSA DE LIMA

Chefe Do Departamento Municipal

De Administração E Fazenda

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇO III - OPERÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
8º	Michel da Silva Corrêa Barbosa	013	CONVOCADO

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2023

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 39, de 09 de outubro de 2023, para supervisão e acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), para maior clareza do Edital nº 006/2023, publica a 5ª Errata ao Edital:

ONDE SE LÊ:

9.3. A elaboração da Prova Objetiva será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), através de empresa contratada para elaboração e aplicação.

LEIA SE:

9.3. A elaboração da Prova Objetiva será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG).

ONDE SE LÊ:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01/12/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2023.
Até 19/12/2023	Envio da remessa do edital, publicações, leis, entre outras informações e documentos do Processo Seletivo Público ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, através do FISCAP.
15/02/2024 a 29/02/2024	Período de Inscrições online presenciais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 20 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

06/03/2024	Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva
10/03/2024	Realização da Prova Objetiva
12/03/2024	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
19/03/2024	Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva
20/03/2024 a 21/03/2024	Prazo para Interposição de Recursos
22/03/2024 a 25/03/2024	Julgamento dos Recursos
26/03/2024	Publicação do Resultado dos Recursos
26/03/2024	Publicação do RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva e classificados para a Avaliação Psicológica.
26/03/2024	Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica – Divulgação do local, horário e salas para realização da Avaliação Psicológica a ser realizada no período de 27/03/2024 a 03/04/2024.
27/03/2024 a 03/04/2024	Realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e entrega de Títulos pelos convocados
05/04/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica.
08/04/2024	Contagem de Títulos pela Comissão Especial de Processo Seletivo
09/04/2024	Publicação do Resultado Final
10/04/2024	Homologação do Resultado Final

17/04/2024	Contagem de Títulos pela Comissão Especial de Processo Seletivo
18/04/2024	Publicação do Resultado Final
19/04/2024	Homologação do Resultado Final

Bandeira do Sul (MG), 15 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

LEIA SE:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01/12/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2023.
Até 19/12/2023	Envio da remessa do edital, publicações, leis, entre outras informações e documentos do Processo Seletivo Público ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, através do FISCAP.
15/02/2024 a 29/02/2024	Período de Inscrições Presenciais.
12/03/2024	Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva
17/03/2024	Realização da Prova Objetiva
19/03/2024	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
26/03/2024	Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva
27/03/2024 a 28/03/2024	Prazo para Interposição de Recursos
01/04/2024 a 02/04/2024	Julgamento dos Recursos
03/04/2024	Publicação do Resultado dos Recursos
04/04/2024	Publicação do RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva e classificados para a Avaliação Psicológica.
05/04/2024	Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica – Divulgação do local, horário e salas para realização da Avaliação Psicológica a ser realizada no período de 08/04/2024 a 12/04/2024.
08/04/2024 a 12/04/2024	Realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e entrega de Títulos pelos convocados
16/04/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 20 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa servidores para atuação como gestor e fiscais de contrato e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 59/2023, que determina a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra. Giselle Cristina Pires Feliciano, Chefe do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para atuar como Gestora de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Chefe do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º. Designar a Sra. Andreлина Aparecida da Silva, Agente Administrativo II para atuar como Fiscal de Contratos do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Agente Administrativo II.

Art. 3º. Designar o Sr. Mateus Edney Da Silva, Coordenador da Alimentação Escolar para atuar como Fiscal de Contratos da Merenda Escolar, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá ao servidor designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Coordenador da Alimentação Escolar.

Art. 4º. Designar a Sra. Betania de Oliveira Roberto Ferreira, Agente Administrativo II para atuar como Fiscal de Contratos do Departamento Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Agente Administrativo II.

Art. 5º. Designar a Sra. Danielle Mafra Rosa, Agente Técnico IV/Enfermeira para atuar como Fiscal de Contratos da Unidade Básica de Saúde (UBS) e ESF (PSF's), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Agente Técnico IV/Enfermeira.

Art. 6º. Designar a Sra. Jussara Assis Silva, Agente Técnico IV/Farmacêutica para atuar como Fiscal de Contratos da Farmácia Básica Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Agente Técnico IV/Enfermeira.

Art. 7º. Designar o Sr. Anderson Barbosa de Lima, Chefe do Departamento Municipal de Administração e Fazenda para atuar como Fiscal de Contratos do Departamento Municipal de Administração e Fazenda, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá ao servidor designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe do Departamento Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 8º. Designar o Sr. José William Balzar, Chefe do Setor Municipal de Esportes para atuar como Fiscal de Contratos do Setor Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá ao servidor designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe do Setor de Esportes.

Art. 9º. Designar a Sra. Tereza Izabel dos Reis Dias, Chefe do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas para atuar como Fiscal de Contratos do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Chefe do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 10. Designar a Sra. Edna Franco Bastos, Chefe do Departamento Municipal de Ação Social para atuar como Fiscal de Contratos do Departamento Municipal de Ação Social, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Chefe do Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 11. Designar a Sra. Jeniffer Rita Migot Benetello, Chefe do Setor Municipal de Meio Ambiente para atuar como Fiscal de Contratos do Setor Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Chefe do Setor Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12. Antes do início da execução contratual, o Gestor e o Fiscal do Contrato devem:

I. Ler minuciosamente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem/serviço, bem como o contrato, convênio, e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II. Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;

III. Reunir com o fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 13. Os Fiscais de Contrato designados deverão informar, diretamente, os problemas e conflitos existentes na execução contratual ao Gestor de Contrato, que tomará as providências cabíveis ao caso apresentado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 20 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Art. 14. O Gestor e os Fiscais de Contrato designados deverão acumular suas tarefas usuais com a Gestão e Fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 15. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor ou do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul (MG), 09 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga Portaria de designação de responsabilidade que menciona **O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 45 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria Nº 14 de designação de responsabilidade à servidora Silvana Rosa Bastos da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo VI para responder “**interinamente**” pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, **pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024**, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul/MG, 15 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 55 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica desse Município; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Portaria nº 55, de 21 de dezembro de 2023, conforme segue:

Art. 2º. **FICAM** nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO**:

I. Anderson Barbosa de Lima - Chefe do Dep. Mun. de Administração e Fazenda

II. Jonas Manoel dos Reis Dias - Secretário de Governo

III. Débora Alves Viana de Carvalho - Controladora Interna

IV. Tiago Scalco de Mello - Cientista da Computação

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul (MG), 15 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

